



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.597 - 22/12/94



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.574/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

## 01 - GABINETE DO PREFEITO

0307023

3132 - Outros serviços e encargos 13,00

## 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3132 - Outros serviços e encargos 640,00

0842239

3132 - Outros serviços e encargos 1.760,00  
2.400,00

## 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846224

3132 - Outros serviços e encargos 363,00

## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1116097

3132 - Outros serviços e encargos 39,20

1376449

3132 - Outros serviços e encargos 223,00

1691575

3132 - Outros serviços e encargos 2.300,00  
2.562,20  
5.337,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Dezembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete